

Município de Osório
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS -VALORES ATUALIZADOS PELA LOA
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
	(a)	(b)	(a)	(a / RCL)	(b)	(b)	(b / PIB)	(b / RCL)	(c)	(c)	(c / PIB)	(c / RCL)
Receita Total	254.630.000,00	244.601.344,86		108,79%	267.361.500,00	248.867.647,39		108,79%	280.729.575,06	253.700.028,94		108,79%
Receitas Primárias (I)	242.376.150,00	232.830.115,27		103,55%	254.494.957,50	236.891.105,66		103,55%	267.219.705,41	241.490.932,98		103,55%
Receitas Primárias Correntes	240.076.150,00	230.620.701,25		102,57%	252.079.957,50	234.643.155,34		102,57%	264.683.955,41	239.199.333,15		102,57%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.841.400,00	66.130.067,24		29,41%	72.283.470,00	67.283.498,65		29,41%	75.897.643,53	68.589.974,38		29,41%
Contribuições	8.230.000,00	7.905.859,75		3,52%	8.641.500,00	8.043.752,65		3,52%	9.073.575,00	8.199.942,02		3,52%
Transferências Correntes	161.659.450,00	155.292.459,17		69,07%	169.742.422,50	158.001.048,58		69,07%	178.229.543,63	161.069.030,11		69,07%
Outras Receitas Primárias Correntes	2.300.000,00	2.209.414,02		0,98%	2.415.000,00	2.247.950,32		0,98%	2.535.750,00	2.291.599,84		0,98%
Receitas Primárias de Capital	2.300.000,00	2.209.414,02		0,98%	2.415.000,00	2.247.950,32		0,98%	2.535.750,00	2.291.599,84		0,98%
Despesa Total	251.902.757,73	241.981.515,59		107,62%	265.326.015,40	246.972.960,75		107,96%	275.716.801,23	249.169.901,10		106,85%
Despesas Primárias (II + III)	232.356.486,69	223.205.078,47		99,27%	245.054.982,50	228.104.109,89		99,71%	254.738.356,15	230.211.328,16		98,72%
Despesas Primárias Correntes	224.957.624,71	216.097.622,20		96,11%	225.151.059,56	209.576.975,37		91,61%	225.475.779,23	203.766.246,24		87,38%
Pessoal e Encargos Sociais	144.472.890,01	138.782.795,40		61,72%	140.960.991,05	131.210.478,01		57,36%	135.810.648,07	122.734.362,20		52,63%
Outras Despesas Correntes (Primárias)	80.484.734,70	77.314.826,80		34,39%	84.190.068,51	78.366.497,36		34,26%	89.665.131,17	81.031.884,04		34,75%
Despesas Primárias de Capital	4.775.180,19	4.587.108,73		2,04%	7.078.619,54	6.588.979,31		2,88%	11.136.509,90	10.064.250,92		4,32%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-		0,00%	962.907,39	896.301,44		0,39%	927.579,70	838.269,35		0,36%
Reserva de Contingência (II-a)	2.623.681,79	2.520.347,54		1,12%	11.862.396,01	11.041.853,77		4,83%	17.198.487,32	15.542.561,66		6,66%
Resultado Primário (III) = (I - II)	10.019.663,31	9.625.036,80		4,28%	9.439.975,00	8.786.995,77		3,84%	12.481.349,26	11.279.604,82		4,84%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	1.533.138,17	1.472.755,21		0,66%	2.031.219,10	1.890.716,20		0,83%	2.347.492,66	2.121.468,52		0,91%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	332.794,40	319.687,23		0,14%	446.714,93	415.814,89		0,18%	278.025,00	251.255,85		0,11%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	11.220.007,08	10.778.104,78		4,79%	11.024.479,17	10.261.897,08		4,49%	14.550.816,92	13.149.817,49		5,64%
Dívida Pública Consolidada	11.149.158,14	10.710.046,25		4,76%	14.447.041,21	13.447.714,64		5,88%	15.422.849,17	13.937.887,66		5,98%
Dívida Consolidada Líquida	- 32.452.597,78	- 31.174.445,51		-13,87%	- 36.717.405,71	- 34.177.599,91		-14,94%	- 35.608.202,66	- 32.179.730,42		-13,80%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%

FONTE: Sistema Atende.NET - IPM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, Data da emissão 12/08/2022 e hora de emissão 11:50

Conforme o item 02.00.02.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, as METAS FISCAIS representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- 1 - as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de investimentos permanentes e temporários;
- 2 - as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.
- 3 - o resultado primário ACIMA DA LINHA corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município, ressaltando-se que, para fins de equilíbrio formal entre os valores previstos, e de acordo com as instruções do Item 03.06.05.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, os valores projetados da Reserva de Contingência estão sendo somados às despesas primárias.
- 4 - o resultado nominal que, para fins do Anexo e avaliação das metas fiscais deve ser calculado pelo critério ACIMA DA LINHA foi obtido a partir do resultado primário somado ao resultado da comparação entre os juros ativos e passivos, representado a variação do estoque da dívida;
- 5 - a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidas a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- 6 - a dívida Consolidada Líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Premissas e Metodologia Utilizadas:

- 1 - Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2019, 2020 e 2021) e os valores reestimados para o exercício atual (2022), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
- 2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeio. Quanto aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no Anexo IV. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
- 3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As Tabelas 02 e 03 demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.
- 4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 1,00%, 2,00% e 2,00% e das taxas de inflação (IPCA), de 4,10%, 3,20% e 3,00%, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil.
- 5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.
- 6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 924/2021. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisado por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2023. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas. A memória de cálculo do Resultado Primário e Nominal pelo critério acima da linha está especificada na Tabela 05.
- 7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetro de correção a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, de 9,25%, 7,50% e 7,00%, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil.
- 8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em 31/12/2022, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.
- 9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas para o ano de referência da LDO, os números mais representativos no contexto das projeções:
 - 9.1 - A receita total estimada para o exercício de 2023, consideradas todas as fontes de recursos (apuradas conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - 13ª edição) é de **R\$ 254.630.000,00**, a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (**R\$ 11.903.350,00**), das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos (**R\$ 191.000,00**), e ainda outras receitas financeiras (**R\$ 159.500,00**), resultam numa Receita Primária de **R\$ 242.376.150,00**.
 - 9.2 - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em **R\$ 251.902.757,73**. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em **R\$ 1.865.932,57**, mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, no valor de **R\$ 51.557,55**, a Amortização da Dívida Pública, estimada em **R\$ 17.185.848,60**, tem-se que as despesas primárias para 2023 foram previstas em **R\$ 232.356.486,69**. A tabela 01 evidencia o detalhamento das projeções da receita e despesa.
 - 9.3 - Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas primárias em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de 2023 que foi inicialmente prevista em **R\$ 10.019.663,31** a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas. No entanto, ressaltamos que, a depender do comportamento das variáveis macroeconômicas, ou na hipótese de frustração de arrecadação, a meta poderá ser alterada, conforme expressa previsão do art. 2º da LDO.
 - 10 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na Tabela 04.